



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**XIV FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SANTARÉM – 2023**  
**REGULAMENTO**

**1. FINALIDADE**

**Art. 1º.** A Prefeitura de Santarém realiza o “ **XIV Festival de Bandas e Fanfarras de Santarém**”.

**Art. 2º.** O Festival visa integrar a juventude e a sociedade em geral, além de incentivar a prática musical nas escolas de ensino básico e demais espaços, buscando o desenvolvimento artístico cultural dos seus respectivos alunos.

**2. DO LOCAL E DATA**

**Art. 3º.** O Festival será realizado em Santarém, nos dias 08 e 09 de setembro de 2023 a partir das 19h, tendo como local a Orla de Santarém.

**3. DA COORDENAÇÃO E CRONOGRAMA**

**Art. 4º.** A Coordenação do evento será da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em parceria com a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL e Escola de Artes Emir Hermes Bemerguy.

**Parágrafo único:** A Coordenação será responsável pela aplicação integral do regulamento após aprovação e pelo acompanhamento de todas as etapas descritas no cronograma, ficando a cargo de seus membros a análise e a resolução de quaisquer demandas surgidas no decorrer de suas etapas.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
I Reunião do XIV Festival de Bandas e Fanfarras	30 de Junho (sexta-feira)	Escola de Artes	11h
II Reunião do XIV Festival de Bandas e Fanfarras (Regulamento)	31 de Julho (segunda-feira)	Escola de Artes	8:30h
Formação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Percussão</li><li>• Sopros</li><li>• Madeiras</li></ul>	12 de Agosto	Escola de Artes	09h
Formação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Regentes</li></ul>	19 de Agosto	Escola de Artes	09h
Período de Inscrição	07 à 11 de Agosto	SEMJEL	08h às 13h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Atividade	Data	Local	Horário
III Reunião do XIV Festival de Bandas e Fanfarras (Sorteio)	18 de Agosto (sexta -feira)	Escola de Artes	11h
Entrega de Histórico, Relação de componentes e Documentação.	21 à 25 de Agosto	SEMJEL (Praça de Eventos)	08h às 13h
Ensaio Técnico (Bandas Locais)	30 de Agosto (quarta-feira)	A DEFINIR	17h
Ensaio Técnico (Bandas de Fora)	07 de Setembro (sexta-feira)	A DEFINIR	17h
Realização do evento	08 e 09 de setembro	A DEFINIR	19h
Apuração dos resultados	10 de setembro	Escola de Artes	10h

#### 4. DAS CATEGORIAS E DAS INSCRIÇÕES.

**Art. 5º.** Poderão participar do Festival todas as instituições (escolas de ensino básico públicas ou privadas, instituições sociais tais como associações, conselhos, CRAS e afins) que se enquadrem nas categorias técnicas do presente regulamento, sendo elas: BANDA DE PERCUSSÃO, FANFARRA SIMPLES; “BANDA MUSICAL”; podendo ser, inclusive, oriundas de outros municípios.

**Art. 6º.** As inscrições serão realizadas no período de **07 a 11 de agosto de 2023** no SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL, localizado na Av. Anysio Chaves, s/n – Praça de Eventos, das 08h às 13h. Cada instituição deve efetuar a inscrição mediante **entrega de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e carimbada pela direção da escola/instituição.**

#### 5. DO HISTÓRICO E RELAÇÃO DOS COMPONENTES.

**Art. 7º.** O histórico deverá ser entregue junto à relação de componentes, conforme modelo estipulado pela coordenação, com cópias das documentações necessárias (RG ou certidão de nascimento de cada componente) em anexo, do dia **21 à 25 de agosto, entre 08h e 13h**, conforme cronograma.

**§ 1º.** Quanto ao histórico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

- a) Deverá ser redigido e entregue em formato de arquivo em um editor de texto (word, broffice e etc.) com fonte arial 14 e com texto de, no máximo, 30 linhas, fora o título.
- b) Somente serão aceitos os textos que reproduzirem o “Real Histórico da Banda ou Fanfarra”.

§ 2º. Quanto a relação de componentes (*conforme modelo Anexo II*):

- a) Cada banda ou fanfarra deverá entregar a relação de **seus componentes (músicos e corpo coreográfico) impressos**.
  - i. O Corpo coreográfico deve ser composto de, no mínimo 08 componentes, e no máximo 20 componentes.
- b) Entende-se por componentes (músicos):
  1. Os alunos regularmente matriculados na própria escola, participantes da Banda.
  2. Os participantes iniciados nos projetos de educação musical da própria escola, membros da comunidade escolar participantes da Banda.
  3. Os participantes iniciados em projetos de educação musical de outras escolas que tenham migrado de uma escola para outra por livre decisão, respeitando-se o limite de 07 componentes, assegurando o caráter de participação prioritária aos alunos ou participantes iniciados nos projetos de educação musical de cada escola.
  4. Os eventuais músicos convidados de cada escola, oriundos de escolas de música ou instituições de ensino técnico/superior em música, respeitando-se o limite de 05 componentes, caracterizando reforço técnico pontual e assegurando o caráter estudantil do Festival de Bandas.
- c) Entende-se por componentes (corpo coreográfico):
  1. Os alunos regularmente matriculados na própria escola.
  2. Os participantes iniciados nos projetos culturais da própria escola, membros da comunidade escolar participantes de Projeto de Dança.
  3. Os participantes iniciados em projetos culturais de outras escolas que tenham migrado de uma escola para outra por livre decisão, respeitando-se o limite de 03 componentes, assegurando o caráter de participação prioritária aos alunos ou participantes iniciados nos projetos culturais de cada escola.
  4. Os eventuais dançarinos convidados de cada escola, oriundos de grupos de dança ou instituições de ensino técnico/superior em dança/Educação Física ou afins, respeitando-se o limite de 02 componentes, caracterizando reforço técnico pontual e assegurando o caráter estudantil do corpo coreográfico do Festival de Bandas e Fanfarras de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

d) Caso constatada, a partir de denúncia ou recurso entregue por escrito à coordenação do evento o descumprimento do parágrafo primeiro deste artigo, ficam assim estipuladas as punições:

- ✓ Inscrição de um mesmo componente em mais de uma banda ou fanfarra/corpo coreográfico – perda de 01 ponto (por componente duplicado) para as bandas ou fanfarras que inscreverem com o mesmo componente.
- ✓ Inscrição de componente oriundo de projeto de educação musical/dança de outra escola – Perda de 01 ponto por componente excedente ao limite de 07 no caso de músicos e limite de 03 no caso de corpo coreográfico.
- ✓ Inscrição de componente convidado – Perda de 01 ponto por componente excedente ao limite de 05 no caso de músicos e limite de 02 no caso de corpo coreográfico.

§ 3º. O não cumprimento do artigo 7º ou de seus itens relacionados implicará na perda de 01 (um) ponto por cada documento (relação de componente e histórico).

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS DAS CATEGORIAS

**Art. 8º.** Para efeito de avaliação e classificação, as entidades serão classificadas nas seguintes categorias:

**a)** Banda de Percussão (sem melodia), sem limite de idade.

- Instrumentos de percussão: Bumbos, Tremeterras, pratos duplos, caixas claras (tarol) ou tenor, surdos e acessórios de sons não melódicos.

**b)** Fanfarra simples (Banda de cornetas), sem limite de idade.

- Instrumentos de sopros: Cornetas e cornetões lisos ou com gatilhos de qualquer tonalidade.

- Instrumentos de percussão: Bumbos, Tremeterras, pratos duplos, caixas claras (tarol) ou tenor, surdos e acessórios de sons não melódicos.

**c)** Banda Musical, sem limite de idade.

- Instrumentos de Percussão: Bumbos, Tremeterras, pratos duplos, caixas claras (tarol) ou tenor, surdos e acessórios.

- Instrumentos de sopros (metais): Cornetas, cornetões, trompetes, trombones, tubas e etc.

- Instrumentos de sopros (madeiras): Clarinetas, Saxofones, Flautas e etc.

Parágrafo único: não será permitida a utilização dos seguintes instrumentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

- De percussão de teclas, tais como: Lira, Glockspeels, Marimba, Vibrafone e etc para as categorias “Banda de Percussão” e “Fanfarra Simples”.

- Eletrônicos, tais como: Teclado, Contrabaixo elétrico, Guitarra e etc. para todas as categorias técnicas.

## **7. DA ORDEM DE DESFILE E CONCENTRAÇÃO DAS BANDAS.**

**Art. 9º.** A ordem de concentração, desfile e apresentação será estabelecida através de sorteio que determinará o posicionamento das bandas e fanfarras. O sorteio será realizado no dia 18/08/2023, às 11h, na Escola de Artes – Rua: Hortência s/n, Bairro: Jardim Santarém de acordo com o cronograma do evento.

**Art. 10º.** A banda realizará a concentração na Praça do Pescador, iniciando seu desfile na av. Tapajós esquina com a Tv. 15 de novembro em direção à Praça da Matriz, serão feitas chamadas nominais dos componentes na concentração e na dispersão, a banda deverá compreender que sua avaliação disciplinar inicia neste setor. Por conta disso, cada banda ou fanfarra deverá estar devidamente uniformizada, incluindo sua coordenação e corpo coreográfico.

**Art. 11º** Para se caracterizar a presença de uma banda ou fanfarra no perímetro de concentração, deverão estar presentes um percentual de 90% do total de componentes inscritos na banda, respeitando o horário pré-determinado de concentração para cada banda, sendo que:

**Data: 08/09/2023**

### **Banda de Percussão/Fanfarra Simples (Concentração):**

- 18:30h para as 04 primeiras sorteadas.
- 19:30h para outras 04 sorteadas sucessivamente.
- 20:30h para outras 04 sorteadas.
- 21:30h para as demais sorteadas sucessivamente.

**Data: 09/09/2023**

### **Banda Musical (concentração)**

- 18:30h para as 04 primeiras sorteadas.
- 19:30h para outras 04 sorteadas.
- 20:30h para as demais.

**§ 1º.** Esta disposição de dias/horários poderá se alterar devido a quantidade de inscrições, vigorando o cronograma oficial homologado após a realização do sorteio da ordem de apresentações.



§ 2º. As bandas devem comparecer no local do evento no horário estipulado para a concentração, sob pena de punição que prevê perda de 01 ponto a cada dez minutos de atraso se o mesmo vier a acontecer.

§ 4º. Caso seja constatado a ausência sem justificativa (atestado médico, laudo, formulário da coordenação, ofício da escola) de algum componente na concentração ou dispersão, o fiscal anotar a ocorrência para posterior análise da coordenação, podendo a banda ser punida com a perda de 01 ponto por componente ausente.

## 8. DA COMPREENSÃO QUANTO AO ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO.

**Art. 12º.** A apresentação da banda deverá seguir obrigatoriamente o seguinte roteiro:

- a) Deslocamento da concentração até a frente da comissão julgadora (sempre após a leitura do histórico);
- b) Execução Musical e Coreográfica;
- c) Saída e dispersão.

**Parágrafo único:** Na ausência de uma banda ou fanfarra apresenta-se aquela que estiver na vez.

**Art. 13º.** O Deslocamento é o processo de locomoção do local de início até a frente da comissão julgadora. A banda deverá entrar tocando, alinhada de forma retangular no sentido horizontal, a marcação de passos obrigatoriamente adotada deverá ser a de Marcha. A cronometragem do deslocamento só será encerrada quando a banda ou fanfarra estiver em posição de início de sua execução musical e coreográfica.

**Art. 14º** A execução musical e coreográfica é a apresentação da banda e de seu corpo coreográfico, com repertório e coreografias preparadas para o evento que deverá ser apresentado na frente da comissão julgadora, logo após o deslocamento.

**Art. 15º.** A cada Banda será facultado para sua apresentação o tempo máximo de 12 minutos. A banda a se apresentar terá o tempo máximo de **5 minutos**, cronometrados a partir do momento em que começar a tocar, para se locomover, da posição de início até a frente do corpo de jurados. Em seguida, a banda terá **7 minutos** para desenvolver sua apresentação musical e coreográfica na frente da comissão julgadora.

**Parágrafo único:** Durante a execução musical e coreográfica, o procedimento relacionado ao tempo de apresentação será o seguinte: Completado 7 minutos e 1 segundo, será descontado 01 ponto na contagem geral; completados 8 minutos, serão descontados 2 pontos da contagem geral e assim sucessivamente até que se dê por encerrada a apresentação da banda ou fanfarra em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

**Art. 16º.** Após a apresentação musical e coreográfica, a banda ou fanfarra deverá sair tocando com baixo volume de som (dinâmica musical descrita como pianíssimo), marchando normalmente conforme o deslocamento inicial até o local de dispersão.

**§ 1º.** Caso ocorra a infração do art. 16º, os jurados do aspecto musical assinalarão na ficha daquela determinada fanfarra ou banda. O descumprimento do referido artigo, implicará na perda de 01 ponto descontado de sua pontuação final.

**§ 2º.** Após a apresentação musical e coreográfica de uma banda ou fanfarra, inicia-se imediatamente a leitura do histórico e em seguida o deslocamento da banda ou fanfarra subsequente. Não haverá tempo de espera entre a saída de uma banda e a leitura do histórico de outra, a menos que se trate de um caso eventual de caráter emergencial.

**Art. 17º.** A dispersão será na Praça da Matriz. Serão feitas chamadas nominais dos componentes na concentração e dispersão.

**Parágrafo único:** A banda ou fanfarra que dispersar antes do local indicado perderá 01 pontos de sua somatória geral.

## **9. ORGANIZAÇÃO DAS CATEGORIAS TÉCNICAS.**

**Art. 18º.** Cada banda ou fanfarra se enquadrará em uma das três categorias técnicas do evento, por sua vez fica estabelecida a seguinte organização:

- a) Banda de Percussão: se apresentarão no dia 08 de setembro de 2023, a partir das 19horas, respeitando a ordem de sorteio;
- b) Fanfarra Simples: se apresentarão no dia 08 de setembro de 2023, após encerramento da categoria Banda de Percussão, respeitando a ordem de sorteio.
- c) Banda Musical: se apresentarão no dia 09 de setembro de 2023, a partir das 19 horas, respeitando a ordem de sorteio.

**Parágrafo Único:** observada as condições do Art. 11º, § 1º, poderá haver alteração.

## **10. DO JULGAMENTO DAS BANDAS.**

**Art. 19º.** Cada banda será avaliada em três aspectos distintos, conforme conceitos do anexo I deste regulamento, levando ainda em consideração seu tema desenvolvido nos aspectos musicais e coreográficos, sendo que:

- a) Aspecto Marcial (somente no deslocamento),
- b) Aspecto Musical (durante a execução musical e coreográfica),
- c) Aspecto coreográfico (Durante a execução musical e coreográfica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**Art. 20º.** A comissão julgadora adotará pontuação de 7 a 10 pontos, podendo ser fracionados para os itens abaixo representados e nos respectivos Aspectos de acordo com a categoria:

**I – BANDA DE PERCUSSÃO**

<b>Aspecto Marcial</b>	<b>Aspecto Musical</b>	<b>Aspecto Coreográfico</b>
Marcha e Garbo Alinhamento Uniforme	Afinação Peça Rítmica Execução técnica de percussão Regência	Criatividade e Originalidade Expressão Sincronismo Corpo Coreográfico

**II- FANFARRA SIMPLES**

<b>Aspecto Marcial</b>	<b>Aspecto Musical</b>	<b>Aspecto Coreográfico</b>
Marcha e Garbo Alinhamento Uniforme	Afinação Melodia Harmonia Ritmo Regência	Criatividade e Originalidade Expressão Sincronismo Corpo Coreográfico

**III – BANDA MUSICAL**

<b>Aspecto Marcial</b>	<b>Aspecto Musical</b>	<b>Aspecto Coreográfico</b>
Marcha e Garbo Alinhamento Uniforme	Afinação Fraseado Encadeamento Harmônico Articulação Ritmo Regência	Criatividade e Originalidade Expressão Sincronismo Corpo Coreográfico

**11. DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 21º.** Estão proibidas a utilização de:

- Fogos de artifício.
- Fumaça cenográfica.
- Papéis picados.
- Cenários com estrutura em madeira, metal, tecidos, plásticos ou vidros.
- Alegorias de qualquer espécie.

**Parágrafo único:** caso ocorra o descumprimento do Art. 21º, a banda ou fanfarra estará sujeita a perda de 02 pontos por infração cometida, podendo ser até desclassificada do evento caso a infração seja considerada grave e comprometa a dinâmica das apresentações de outras bandas ou o andamento do próprio evento.

**Art. 22º.** Estão permitidas a utilização de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

- Adereços portados pelos próprios músicos.
- Adereços portados pelos 5 membros da coordenação de cada banda autorizados a acompanhar sua banda dentro do local de apresentação.
- Adereços anexos ao instrumental de Banda.
- Adereços próprios de corpos coreográficos (bastões, bambolês, etc.)

**Parágrafo Único:** Será entregue a Banda/Fanfarras **05 (cinco) credenciais** para a equipe de coordenação/apoio, e mais **02 (duas) credenciais** para os gestores da Escola/Instituição, no **total de 07 (sete) credenciais**.

**Art. 23º.** Somente será permitida a entrada e permanência de qualquer adereço, instrumento ou membros de uma banda (alunos, regentes ou coordenadores) durante seu momento de desfile e apresentação. Fica assim proibida a presença de qualquer pessoa ou objeto que não seja pertencente à banda ou fanfarras que está se apresentando:

**Parágrafo único:** caso ocorra o descumprimento do Art. 23º, a banda ou fanfarras estará sujeita a perda de 02 pontos por infração cometida, podendo ser até desclassificada do evento caso infração seja considerada grave e comprometa a dinâmica das apresentações de outras bandas ou o andamento do próprio evento.

## 12. DA APURAÇÃO

**Art. 24º.** A apuração ocorrerá no dia 10 de setembro de 2023 com a somatória das notas e Homologação do resultado.

**Parágrafo único:** Somente será permitida a presença de dois representantes de cada Banda no local de apuração dos resultados. Constatada a presença de qualquer indivíduo pertencente à Banda ou Fanfarras (que não sejam os dois representantes oficiais) nas mediações do local de apuração, a banda ou fanfarras estará sujeita à perda de dois pontos em sua somatória geral por cada membro (alunos, coordenação ou torcida presente).

## 13. DA PREMIAÇÃO

**Art. 25º.** A premiação será entregue após a apuração dos resultados, serão premiadas as três primeiras Bandas ou Fanfarras classificadas em cada categoria.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate, entre 02 ou mais Bandas ou Fanfarras, adota-se a maior pontuação nos seguintes critérios respectivamente:

- a) Aspecto Musical.
- b) Aspecto Marcial.
- c) Aspecto Coreográfico.



#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 26º** O resultado do XIV Festival de Bandas e Fanfarras será apurado no dia 10 de setembro de 2023, às 10h00 na Escola de Artes, deve-se fazer presente no máximo dois representantes de cada banda ou fanfarra para acompanhamento da apuração.

**Art. 27º.** A banda ou fanfarra que, por alguma situação sentir-se prejudicada no XIV Festival de Bandas e Fanfarras de Santarém, deve entrar com recurso escrito em formulário disponibilizado pela coordenação até 60 (sessenta) minutos após o encerramento de sua categoria técnica. Neste ato deve-se descrever fatos que evidenciem situações de dolo e aplicação do regulamento.

**Art. 28º.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela coordenação respeitando sempre o bom senso e assegurando os direitos de todos.

Santarém, 31 de julho de 2023.



## ANEXO I – CONCEITOS

Para orientação geral dos participantes e da própria comissão julgadora, as bandas serão avaliadas nos aspectos: Marcial, Musical e Coreográfico, de acordo com os seguintes conceitos:

### 1. ASPECTO MARCIAL

- 1.1. Marcha e Garbo (Ato ou efeito de Marchar; Passo cadenciado de homens ou de um corpo de tropas, elegância e postura respectivamente), serão observados os movimentos de pernas e pés, com o devido sincronismo e postura exigida pelo conjunto.
- 1.2. Alinhamento (dispor-se em linha reta): será observado o alinhamento das filas em sentido vertical e horizontal bem como a regularidade das distâncias entre filas e a regularidade das distâncias entre as colunas.
- 1.3. Uniforme (vestuário feito segundo modelo oficial e comum, para uma corporação ou classe).  
Será observado a uniformidade das indumentárias individualmente e no conjunto como calças, túnicas, sapatos, chapéis, cintos, talabartes ajustados ao manequim do músico, uniformemente abotoados e sem pontas soltas. Não se levará em conta o luxo, podendo ser uniforme para homem e para mulher.

### 2. ASPECTO MUSICAL

- 2.1. Afinação (Equilibrar, pôr no devido tom, igualar a altura sonora dos instrumentos musicais respeitando suas características timbrísticas em seus respectivos naipes e no conjunto). Será avaliada a afinação dos instrumentos, tanto de percussão (FANFARRAS SIMPLES E FANFARRAS COM MELODIA) quanto melódicos (FANFARRAS COM MELODIA), isolados em naipes e no conjunto.
- 2.2. Melodia (sucessão rítmico-melódica de sons simples e intervalos diferentes, com sentido musical). Será avaliado levando-se em conta a qualidade sonora quanto a sua articulação individual e coletiva, o fraseado rítmico e melódico das peças, o estilo da melodia segundo à temática desenvolvida e suas dinâmicas de interpretação.

**Parágrafo único:** para orientação geral dos participantes e da própria comissão julgadora, apenas as “Fanfarras Simples” serão julgadas com o item melodia.

- 2.3. Harmonia (conjunto de sons dispostos em ordem simultânea). Será avaliada a estrutura geral das composições e adaptações através do contraponto entre os naipes levando-se em consideração a Estética Musical do repertório, o estilo musical desenvolvido pela temática e o grau de dificuldade de execução.
- 2.4. Ritmo (Movimento ou ruído que se repete no tempo, a intervalos regulares, com acentos fortes- fracos). Serão avaliadas a ordem e a proporção em que estão dispostos os sons que formam as cadências percussivas de acordo com o estilo



- musical desenvolvido pela temática, levando-se em conta ainda a precisão, a criatividade e a dificuldade rítmica na execução, individual e coletiva conforme o arranjo ou adaptação do repertório.
- 2.5. Peça rítmica (criação ou adaptação de peças rítmicas). Será avaliada a elaboração estética das peças rítmicas de acordo com a temática desenvolvida pela banda.
  - 2.6. Execução técnica da percussão (técnicas de execução rítmicas). Será avaliada a aplicação das técnicas de execução dos instrumentos percussivos, assim como os rudimentos básicos da percussão.
  - 2.7. Fraseado (Disposição das notas musicais e figuras de tempo com sentido rítmico/melódico). Será avaliado o cumprimento das características rítmicas e melódicas das frases executadas das peças escolhidas segundo o tema proposto pelo grupo.
  - 2.8. Encadeamento Harmônico (Disposição dos acordes existentes em qualquer peça de acordo com as regras da música tonal). Será avaliado o cumprimento dos padrões harmônicos da peça musical de acordo com sua estética e suas adaptações para o grupo.
  - 2.9. Articulação (técnica de produzir os sons de forma clara, explicada e coerente, de acordo com o fraseado, a interpretação e o encadeamento harmônico exigido pela peça). Será avaliado o domínio das técnicas instrumentais dos músicos, tal como capacidade do conjunto em evidenciar os contrastes sonoros e as nuances interpretativas exigidas nas peças musicais apresentadas.
  - 2.10. Regência (técnica de conduzir; interpretar/executar uma obra musical estando à frente de um grupo, garantindo que o grupo obedeça às nuances interpretativas e as características de cada estilo ou peça apresentada). Serão avaliados o domínio e a aplicação dos comandos gestuais de regência de Banda, o que envolve a postura, a indumentária e a maneira como se relacionam a execução da Banda ou Fanfarra com a estética dos movimentos de braços e mãos do regente em questão. Para efeito de parâmetro, serão consideradas as Escolas Ocidentais de Regência, mais precisamente a americana.

### **3. ASPECTO COREOGRÁFICO**

- 3.1. Criatividade/originalidade (relacionado com a “novidade” que, necessariamente, está ligada à “originalidade” ficando no contexto da organização daquilo que é novo e inovador). Será avaliada a estética dos movimentos de acordo com o tema desenvolvido, tal como os efeitos visuais por eles provocados. Levando em consideração a combinação dos gestos e movimentos coreográficos com a música executada.
- 3.2. Expressão (Enunciação do pensamento por gestos, palavras e outras linguagens artísticas, representação, manifestação, etc.) Será avaliada a performance artística da banda ou fanfarra em sua execução, sua temática, habilidade e domínio quanto à sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

- 3.3. Sincronismo (combinar ações ou exercícios para o mesmo intervalo de tempo, tornar sincrônico). Será avaliado o domínio técnico e o grau de dificuldade nas execuções coreográficas do conjunto e dos movimentos coreográficos apresentados simultaneamente durante a performance musical.
- 3.4. Corpo coreográfico: relacionado ao grupo de bailarinos/dançarinos que compõe a banda/fanfarrã. Para efeito de julgamento, o corpo coreográfico será contabilizado como um item do aspecto coreográfico. Será avaliada sua performance mediante a criatividade, sincronismo e expressão no contexto da apresentação em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Anexo II – Relação de Componentes

**RELAÇÃO DE COMPONENTES – MÚSICOS**

COMPONENTES DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO:

MOR (quando houver)

Nº	NOME	DOC. / Nº	MATRÍCULA Nº
01	Xxxxxx	RG/0000	

NAIPE: \_\_\_\_\_

Nº	NOME	DOC. / Nº	MATRÍCULA Nº
01	Xxxxxx	RG/0000	

NAIPE: \_\_\_\_\_

Nº	NOME	DOC. / Nº	MATRÍCULA Nº
01	Xxxxxx	RG/0000	

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que os alunos acima listados estão regularmente matriculados na Escola/Instituição (nome da Instituição)

\_\_\_\_\_.

Santarém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor da Escola/Instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

**RELAÇÃO DE COMPONENTES - MÚSICOS**

MÚSICOS CONVIDADOS:

Nº	NOME	INSTRUMENTO	DOC. / Nº
01	Xxxxxx		RG 0000
02			
03			
04			
05			

Santarém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Gestor da Escola/Instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

---

**RELAÇÃO DE COMPONENTES - MÚSICOS**

ALUNOS CONVIDADOS:

Nº	NOME	INSTRUMENTO	DOC. / Nº
01	Xxxxxx		RG 0000
02			
03			
04			
05			
06			
07			

Santarém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor da Escola/Instituição





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**RELAÇÃO DE COMPONENTES – CORPO COREOGRÁFICO**

COMPONENTES DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO:

Nº	NOME	DOC. / Nº	MATRÍCULA Nº
01	Xxxxxx	RG/0000	

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que os alunos acima listados estão regularmente matriculados na Escola/Instituição (nome da Instituição)

\_\_\_\_\_.

Santarém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor da Escola/Instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**RELAÇÃO DE COMPONENTES – CORPO COREOGRÁFICO**

COMPONENTES OUTROS PROJETOS CULTURAIS:

Nº	NOME	DOC. / Nº
01	Xxxxxx	RG/0000
02	Xxxxxx	RG/0000
03	Xxxxxx	RG/0000

Santarém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor da Escola/Instituição

**RELAÇÃO DE COMPONENTES – CORPO COREOGRÁFICO**

COMPONENTES CONVIDADOS:

Nº	NOME	DOC. / Nº
01	Xxxxxx	RG/0000
02	Xxxxxx	RG/0000

Santarém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor da Escola/Instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**XIV FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SANTARÉM**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Escola:	
Categoria:	<input type="checkbox"/> Banda de Percussão <input type="checkbox"/> Fanfarra Simples <input type="checkbox"/> Banda de Música
Tema:	
Endereço:	Cidade:
Diretor (a):	Fone:
Regente:	Fone:
<b>Dados da Coordenação da Banda ou Fanfarra (Acesso ao local de apresentação)</b>	
Nome	Fone
Coordenador:	
Resp. Musical:	
Resp. Coreográfico:	
Resp. Marcial:	
Fiscal:	

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente do Regulamento do **XIV FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE SANTARÉM**, promovido pela Prefeitura de Santarém, com o qual estamos inteiramente de acordo, assim, autorizamos e apoiamos a participação de nossa Escola/Instituição no referido evento.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Coordenador(a) da Banda**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Gestor(a) da Instituição de Ensino**